



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº1653/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Altera número de vagas no cargo público comissionado que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei :


Art. 1º. Fica alterado o número de vagas no Quadro Permanente (Comissionados) dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, conforme abaixo:

Cargos	Vaga Criada	Total
Supervisor de Contabilidade	1	2

Art. 2º. Fica declarado, que a aprovação desta lei, terá impacto orçamentário financeiro de 0,52% (cinquenta e dois milésimos por cento) da arrecadação municipal, conforme nota técnica contábil em anexo, que faz parte integral desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 10 de junho de 2024.


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal